

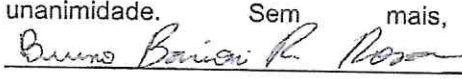
ATA Nº 331 / 2022, DE 29 AGOSTO DE 2022

Ata da nº 331 (trecentésima trigésima primeira) reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos 29 do mês de agosto de 2022 – segunda-feira nas dependências da SMS – Secretaria Municipal da Saúde, situada à Rua Campos Salles, 33, Jardim Belvedere – Araras/SP. A reunião teve início às 20h18 e término às 21h00 com a seguinte pauta: **1. Expediente: 1. Justificativa de ausência dos conselheiros, 2. Informe: A) A destituição da conselheira Ione Ciriaco dos Santos, representante dos usuários da saúde do Conselho Municipal de Saúde; B) Equipamentos para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (Tecnologia Assistiva), e demais itens oferecidos pelo Fuss (Apresentação dos itens comprados 2021 e 2022; Fluxograma; Encaminhamentos; E Apresentação Geral do Projeto) C) Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) Odontologia.**

3. Ordem do dia: 3.1 assuntos para discussão, 3.2 Assuntos para deliberação: A) Aprovação do 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO – CONVÊNIO 31/2021; B) 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 32/21 – CONTRATUALIZAÇÃO (SANTA CASA); Participaram da reunião os conselheiros e conselheiras titulares: Alex Rogério Zaniboni (SMS), Ana Cristina Wiziack Zago Perroni (SMS), Cristina da Cruz Franchini (FHO), Carlos Renato Della Torre Sanches (APM), Cesar Augusto Pinheiro (HSLM), Francisco Kapp (Aposentado e pensionista), Regis Roberto Olivério (ISCMA), Luciana Pastre (AVIDA); Renata Schuks Graf (SINDESPA) Justificativas de ausências dos conselheiros Tereza Aparecida Mendes (SINDSAUDE), Alexandre Daniel Marins de Lima (Pastoral da Criança), Ana Carla Tozzo (ONG SOMOS), Rosa Maria Scanavini (ALARA), Sandra Aparecida Gonçalves (Associação Reviver).

2. Informes A) Destituição da conselheira Ione Ciriaco dos Santos: exposto por Bruno Barioni Ribeiro Rosa, a destituição da conselheira Ione Ciriaco dos Santos, representante dos usuários da saúde do Conselho Municipal de Saúde. Informações adicionais: A conselheira em questão foi destituída em acordo com parágrafo 1º, Art. 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. **B) Equipamentos para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (Tecnologia Assistiva), e demais itens oferecidos pelo Fuss;** exposto por Rosana Pedro o funcionamento do FUSS, bem como a apresentação dos itens oferecidos pelo FUSS comprados em 2021/2022, complementada por Daniele fisioterapeuta do setor, abordando a importância da qualidade dos materiais disponibilizados e as necessidades para as pessoas assistidas, discorrendo também sobre o processo de aquisição, remanufatura de materiais que retornaram para o FUSS, de pessoas que não teriam mais que utilizar o mesmo ou até mesmo precisaria de um novo, em vista de crescimento com a idade, a mesma informou ainda reforçando a suma importância da parceria com a Secretaria Municipal da Saúde bem como

1
Rosa
f

unidades e entidades que promovem tratamentos de saúde. Perguntado pela conselheira Cristina da Cruz Franchini (FHO) a solicitação de apoio em processos para seleção de equipamentos para pacientes, explicado por Daniela Franco da Silva Camargo processo de seleção atual reforçando que é necessário que todos os setores que fizerem testes com equipamentos descrevam a experiência com o mesmo para sempre buscar o melhor para os pacientes, bem como a importância de descreverem, quando prescreverem utilização de aparelhos como cadeiras de banho, cadeira de rodas e afins, especifiquem todos os requisitos para evitar transtornos. **C) Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) Odontologia:** exposto por Alex Harley Foltran Fernandes o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) é um documento organizacional que traduz o planejamento de um trabalho a ser executado, é uma descrição detalhada de todas as medidas necessárias para a realização de uma tarefa e, assim sendo, foi elaborado com o intuito de padronizar os processos de trabalho desenvolvidos pela equipe de saúde bucal dos Serviços de Saúde do Município de Araras. **3.2 Assunto para Deliberação:** **A) 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO – CONVÊNIO 31/2021:** exposto por Regis Roberto Olivério, o saldo deficitário a ser restituído no valor de R\$ 894.602,71 (Oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dois reais e setenta e um centavos) referente ao Plano de trabalho da Santa Casa relativo ao termo aditivo do convênio nº 31/2021 para o período de janeiro a julho de 2022. E novo valor referente de Setembro a Dezembro de 2022, sendo R\$1.069.337,10 totalizando R\$ 4.277.348,40. Questionado por César Augusto Pinheiro a respeito da legalidade de prestação de contas de repasse retroativo, explicado que já está previsto no Convênio a restituição e que já era de conhecimento da SMS em vista do acompanhamento mensal e só faltava a regularização. Após apreciação aprovado por unanimidade. **B) 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 32/21 – CONTRATUALIZAÇÃO (SANTA CASA)** exposto por Ana Cristina Wiziack Zago Perroni a destinação de recursos da verba Parlamentar do Dep. Estadual Rogério Nogueira (Resolução SS 11/22), onde foi feito plano de trabalho pela Santa Casa com estimativa para realização de 15x colonoscopias, 2x cirurgias ortopédicas de coluna 12 níveis, referentes a dois adolescentes sendo um menino e uma menina, que estão com a idade ótima para realizar a cirurgia e não terem sequelas, sendo que após certo período se a cirurgia não for realizada em tempo hábil terão consequências irreparáveis. Plano de trabalho elaborado pela Santa Casa para a realização dos procedimentos foi estimado os dias de internação UTI, dias em leitos normal, explicado que passará pelo jurídico para avaliação e validação, após apreciação aprovado por unanimidade. Sem mais, eu, Bruno Barioni Ribeiro Rosa  lavrei esta ata nº 331. Que segue com a lista dos presentes anexa.